



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP



Rua Porto Alegre, nº 350, J. Santa Rita - CEP: 15.610-024 (Paço) (17) 3465-0150 | Ouvidoria: 0800 772 4550



Instituído pela Lei Municipal nº 4774/ 2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 28 de Junho de 2024

Edição 1.459



PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS

ATOS OFICIAIS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE FERNANDÓPOLIS

(Este documento contém **33** páginas)

SUMÁRIO

CONTABILIDADE / TESOURARIA

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS 4 / 5

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2024 - SMRH
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 6

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2024 - SMRH
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 8

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 10

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2024 - SMRH
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 11

RELAÇÃO DE ELIMINAÇÃO DE
DOCUMENTOS Nº 01/2024
COMISSÃO MUNICIPAL DE ARQUIVO 14

PORTARIANº 21.449
DE 27 DE JUNHO DE 2024 16

PORTARIANº 21.450
DE 27 DE JUNHO DE 2024 16

PORTARIANº 21.451
DE 27 DE JUNHO DE 2024 16

PORTARIANº 21.452
DE 27 DE JUNHO DE 2024 17

PORTARIANº 21.453
DE 27 DE JUNHO DE 2024 17

PORTARIANº 21.454
DE 27 DE JUNHO DE 2024 17

PORTARIANº 21.455
DE 27 DE JUNHO DE 2024 18

PORTARIANº 21.456
DE 27 DE JUNHO DE 2024 18

PORTARIANº 21.457
DE 27 DE JUNHO DE 2024 18

PORTARIANº 21.458
DE 27 DE JUNHO DE 2024 19

PORTARIANº 21.459
DE 28 DE JUNHO DE 2024 19

PORTARIANº 21.460
DE 28 DE JUNHO DE 2024 19

PORTARIANº 21.461
DE 28 DE JUNHO DE 2024 20

PORTARIANº 21.462
DE 28 DE JUNHO DE 2024 20

PORTARIANº 21.463
DE 28 DE JUNHO DE 2024 20

PORTARIANº 21.464
DE 28 DE JUNHO DE 2024 21

PORTARIANº 21.465
DE 28 DE JUNHO DE 2024 21

PORTARIANº 21.466
DE 28 DE JUNHO DE 2024 21

PORTARIANº 21.467
DE 28 DE JUNHO DE 2024 22

PORTARIANº 21.468
DE 28 DE JUNHO DE 2024 22

PORTARIANº 21.469
DE 28 DE JUNHO DE 2024 22



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 28 de Junho de 2024

Edição 1.459

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIANº 21.470 DE 28 DE JUNHO DE 2024	23	PORTARIANº 21.486 DE 28 DE JUNHO DE 2024	27
PORTARIANº 21.471 DE 28 DE JUNHO DE 2024	23	PORTARIANº 21.487 DE 28 DE JUNHO DE 2024	28
PORTARIANº 21.472 DE 28 DE JUNHO DE 2024	23	PORTARIANº 21.488 DE 28 DE JUNHO DE 2024	28
PORTARIANº 21.473 DE 28 DE JUNHO DE 2024	24	CISARF Consórcio Intermunicipal de Saúde	
PORTARIANº 21.474 DE 28 DE JUNHO DE 2024	24	PORTARIANº 065 DE 21 DE JUNHO DE 2024	29
PORTARIANº 21.475 DE 28 DE JUNHO DE 2024	24	PORTARIANº 066 DE 21 DE JUNHO DE 2024	29
PORTARIANº 21.476 DE 28 DE JUNHO DE 2024	25	PORTARIANº 067 DE 21 DE JUNHO DE 2024	30
PORTARIANº 21.477 DE 28 DE JUNHO DE 2024	25	PORTARIANº 068 DE 21 DE JUNHO DE 2024	30
PORTARIANº 21.478 DE 28 DE JUNHO DE 2024	25	PORTARIANº 069 DE 21 DE JUNHO DE 2024	30
PORTARIANº 21.479 DE 28 DE JUNHO DE 2024	25	PORTARIANº 070 DE 21 DE JUNHO DE 2024	31
PORTARIANº 21.480 DE 28 DE JUNHO DE 2024	26	PORTARIANº 071 DE 21 DE JUNHO DE 2024	31
PORTARIANº 21.481 DE 27 DE JUNHO DE 2024	26	PORTARIANº 072 DE 21 DE JUNHO DE 2024	31
PORTARIANº 21.482 DE 28 DE JUNHO DE 2024	26	PORTARIANº 073 DE 21 DE JUNHO DE 2024	32
PORTARIANº 21.483 DE 28 DE JUNHO DE 2024	27	PORTARIANº 074 DE 21 DE JUNHO DE 2024	32
PORTARIANº 21.484 DE 28 DE JUNHO DE 2024	27	PORTARIANº 075 DE 21 DE JUNHO DE 2024	32
PORTARIANº 21.485 DE 28 DE JUNHO DE 2024	27	PORTARIANº 076 DE 21 DE JUNHO DE 2024	33
		PORTARIANº 077 DE 28 DE JUNHO DE 2024	33



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 28 de Junho de 2024

Edição 1.459

ENTIDADES:



**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Rua Porto Alegre, nº 350 - Jd. Santa Rita

CEP 15610-024 - Fernandópolis - SP

Telefone: (17) 3465-0150

Ouvidoria: 0800 772 4550

Site: www.fernandopolis.sp.gov.br

IPREM

Instituto de Previdência Municipal

IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

CNPJ 65.711.285/0001-14

Av. Milton Terra Verdi, nº 926 - Centro

CEP 15600-022 - Fernandópolis - SP

Telefones: (17) 3442-5469 | 3463-1820

Site: <http://www.ipremfernandopolis.sp.gov.br>

CISARF

CONJÓRCIO
INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA REGIÃO DE FERNANDÓPOLIS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS-CISARF

CNPJ nº. 05.655.308/0001-99,

Rua Sergipe, nº 660 - Jardim Santa Rita

CEP 15600-043 - Fernandópolis-SP

Telefone Recepção: (17) 3463.1252

Telefone Administração: (17) 3463.1539

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernandópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 4774/2018.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernandópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.fernandopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 28 de Junho de 2024

Edição 1.459

CONTABILIDADE / TESOURARIA

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com o artigo 141º da Lei Federal nº 14.133/2021, JUSTIFICA-SE as alterações na Ordem Cronológica de Pagamentos, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

Emp/Parc	Venc.	Categ	F.Recurso	Nota Fiscal	Cod. Aplic.	Cod./Nome Fornecedor	DATA	Empenhado	Anulado	Desconto	Pago	A pagar
57/1	GL28/06/2024	4.4.90.51.99	00100	00000000427	213000	15027 SALIARTE CONSTRUTORA E ENGENHARIA EI	25/06/2024	94.149,00	0,00	7.955,60	0,00	94.149,00
						REEMPENHO DA N.E. 7204/23 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CEMEI OLÍVIA PEREIRA MACHADO, LOCALIZADO NA AVENIDA ERMÃO						
						GUIMARÃES, 294, NO BAIRRO JARDIM IPANEMA, FERNANDÓPOLIS/SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E M						
73/6	OR28/06/2024	4.4.90.51.99	00100	00000007661	220000	3953 CONSTRUTORA TRAPEZIO FERNANDÓPOLIS	20/06/2024	61.839,39	0,00	0,00	0,00	61.839,39
						REEMPENHO DA N.E. 13473/23 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA COM FORNECIMENTO						
						DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, MEMÓRIA DE CÁLCULO, PLANILHA O						
383/42	GL28/06/2024	3.3.90.39.99	00100	000000274796	110000	25503 COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADO	29/05/2024	193,60	0,00	9,29	0,00	193,60
						CONTRATAÇÃO DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - IMESP, PARA PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS.						
						EMPENHO REFERENTE AO PERÍODO 05/01/2024 A 31/12/2024						
388/6	GL28/06/2024	3.3.90.39.99	00100	00000001144	110000	15732 ALEXANDRA SIGNORELLI LIMPEZA RECEP E	14/06/2024	179.855,96	0,00	19.784,16	0,00	179.855,96
						CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGIA DESARMADO, PARA ATENDIMENTO DOS ORÇÁOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP.						
						EMPENHO REFERENTE AO PERÍODO 03/01/2024 A 02/07/2024						
426/1	OR28/06/2024	4.4.90.51.99	00100	00000000726	220000	3953 CONSTRUTORA TRAPEZIO FERNANDÓPOLIS	20/06/2024	129.158,97	0,00	14.038,44	0,00	129.158,97
						CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA;						
						CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, MEMÓRIA DE CÁLCULO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA F						
594/5	OR28/06/2024	3.3.90.39.99	00100	00000001145	110000	15732 ALEXANDRA SIGNORELLI LIMPEZA RECEP E	14/06/2024	10.516,11	0,00	1.156,77	0,00	10.516,11
						CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONTROLE DE ACESSO (VIGIA), QUE SERÃO PRESTADOS EM IMÓVEIS NOS QUAS FUNCIONEM ÓRGÁOS OFICIAIS NESTE MUNICÍPIO, COM						
						PREVISÃO DE UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME SEXTO TERMO						
1010/3	OR28/06/2024	4.4.90.51.99	00100	00000001244	100180	9074 ENGERB-CONSTRUTORES E INCORPORAÇÕES	12/06/2024	106.842,50	0,00	7.265,29	0,00	106.842,50
						REEMPENHO N.E.5207/23 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REVITALIZAÇÃO (PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO, GUAIS E SARETAS) DA AVENIDA EXPEDICIONÁRIOS						
						BRASILEIROS, ENTRE A AVENIDA MARGINAL LUIZ BRAMATTI À AVENIDA DA SAUDE, NESTA CIDADE DE						
1150/1	EX28/06/2024	3.3.90.39.17	00100	000000004217	110000	2237 CLIMACEL COMÉRCIO DE AR CONDICIONAD	15/06/2024	150,00	0,00	0,00	0,00	150,00
						Manutenção no aparelho ar condicionado da casa do artesão.						
1747/7	OR28/06/2024	3.3.90.39.79	00100	00000000659	110000	30453 ARSERVIS SERVIÇOS E MANUTENCAO LTDA	17/06/2024	87.202,06	0,00	13.690,72	0,00	87.202,06
						CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS OCUPADOS PELAS DIVERSES SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE						
						FERNANDÓPOLIS/SP, BEM COMO SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E ÁREAS						
1749/5	OR28/06/2024	3.3.90.39.79	00100	00000000654	510000	30453 ARSERVIS SERVIÇOS E MANUTENCAO LTDA	17/06/2024	27.150,44	0,00	4.262,63	0,00	27.150,44
						CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS OCUPADOS PELAS DIVERSES SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE						
						FERNANDÓPOLIS/SP, BEM COMO SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E ÁREAS						
2604/3	GL28/06/2024	3.3.90.39.99	00100	00000000640	110000	33098 ECOCERTO SOLUCOES EM RESIDUOS LTDA	10/06/2024	88.000,00	0,00	3.388,00	0,00	88.000,00
						CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRILAGEM, DESTINAÇÃO AMBIENTALMENTE ADEQUADA E PROCESSAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS ORHUNDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E						
						OUTROS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TIRAGEM, TRANSPORTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS ESPECIA						
3485/17	GL28/06/2024	3.3.90.39.99	00100	00000002394	110000	12945 PROPOSTA INGENHARIA AMBIENTAL LTDA	19/06/2024	518.079,77	0,00	71.495,01	0,00	518.079,77
						SOLICITAÇÃO DE MATERIAL / SERVIÇOS, CONFORME SETIMO TERMO ADITIVO COMO SEQUE: FICA PRORROGADO O PRAZO DO PRESENTE CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO SUA VIGÊNCIA						
						DE 06 DE MARÇO DE 2024 A 05 DE MARÇO DE 2025. AS DEMAIS CLÁUSULAS PERMANECEREM INALTER						
3485/18	GL28/06/2024	3.3.90.39.99	00100	00000002393	110000	12945 PROPOSTA INGENHARIA AMBIENTAL LTDA	14/06/2024	280.914,29	0,00	44.384,46	0,00	280.914,29
						SOLICITAÇÃO DE MATERIAL / SERVIÇOS, CONFORME SETIMO TERMO ADITIVO COMO SEQUE: FICA PRORROGADO O PRAZO DO PRESENTE CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO SUA VIGÊNCIA						
						DE 06 DE MARÇO DE 2024 A 05 DE MARÇO DE 2025. AS DEMAIS CLÁUSULAS PERMANECEREM INALTER						
5205/1	OR28/06/2024	4.4.90.51.99	00100	00000000526	500070	4678 PEDREIROS - PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO	25/06/2024	30.494,66	0,00	2.073,64	0,00	30.494,66
						CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DA CASA DA JUVENTUDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA;						
						CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMÓRIA DE CÁLCULO, CRONOGRAMA FÍSICO FIN						
5412/1	OR28/06/2024	3.3.90.30.25	00100	000000004294	110000	20256 ASC FLORESTA E JARDIM MAQUINAS E FERR	07/06/2024	22,00	0,00	0,00	0,00	22,00
						AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA USO NO TERCIO DE GUERRA, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA E CIDADANIA						
						O prazo de entrega dos bens é de 15 dias, contados da data de solicitação do setor competente.						



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 28 de Junho de 2024

Edição 1.459

CONTABILIDADE / TESOURARIA

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

5417/1	OR28/06/2024	4.490.52,34	00100	000000004293	110000	20256	ASC.FLORESTA E JARDIM MAQUINAS E FERR	07/06/2024	1.590,00	0,00	0,00	0,00	1.590,00
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA USO NO TIRO DE GUERRA, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA E CIDADANIA													
O prazo de entrega dos bens é de 15 dias, contados da data de solicitação do setor competente													
7071/1	OR28/06/2024	3.371.70,00	00100	310000	7094	CISARF-CONSÓRCIO INTERM. DE SAÚDE DA	10/06/2024	451.198,43	0,00	0,00	0,00	0,00	451.198,43
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS REALIZADOS PELO CISARF AO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, CONF. LEI COMP. Nº 115.05/12/2013 - REF. A JUNHO/2024 - CISARF - CONSÓRCIO INT. SAÚDE URGÊNCIA													
EMERGÊNCIA - CONFORME AUTORIZAÇÃO NA LEI 3.619 DE 28/04/2010, OFÍCIO Nº2													
2554/1	EX28/06/2024	3.390.39,48	00100	00000003028	110000	31951	Recrutamento e Seleção lúdus - Esaguando LTDA	20/06/2024	64.900,00	0,00	0,00	0,00	64.900,00
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA OS													
CARGOS EFETIVOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS-SP.													
15406/1	EX28/06/2024	3.390.39,48	00100	000000030281	110000	31951	Recrutamento e Seleção lúdus - Esaguando LTDA	20/06/2024	6.904,25	0,00	0,00	0,00	6.904,25
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA OS													
CARGOS EFETIVOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS-SP. CONFORME PRIMEIRO TERMO A													

Tendo em vista a dificuldade financeira apresentada no presente exercício, principalmente em função da queda de arrecadação de receitas, bem como a necessidade de manter os serviços essenciais à municipalidade, é que faz a presente alteração da ordem cronológica.

Fernandópolis, 28 de junho 2024.

Sebastião Carlos Besteti – Secretaria Municipal da Fazenda



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 28 de Junho de 2024

Edição 1.459

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2024 - SMRH CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2024 - SMRH CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis através do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **CONVOCA E NOMEIA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2023, promovido pelo RECRUTAMENTO E SELEÇÃO – BRASIL, homologado em 20 de março e 16 de abril de 2024, para os Cargos Públicos abaixo listados, a **comparecer no prazo de 30 dias a contar da data da publicação da Nomeação**, na **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, situada na Rua Porto Alegre, nº 350, Jardim Santa Rita, nesta cidade de Fernandópolis, Estado de São Paulo, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 11:00 e 14:00 às 16:00.

AGENTE ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	IDENTIDADE
1	CARLOS AUGUSTO SILVA SANTOS	555252474
2	MATHEUS FRANCISCO CALDEIRA	586988750
3	LETICIA APARECIDA RONZANI	1031719
4	NAYARA MORAES DE SOUZA	456104331
5	EVELYN CRISTINA DA SILVA GARCIA	562690372

MOTORISTA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	IDENTIDADE
1	NILSON ESTEVO DA SILVA	32716492x
2	RICARDO ORESTES BERALDO	301945380
3	MICHEL GUILHERME DA SILVA DE OLIVEIRA	47937556

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 28 de junho de 2024.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 28 de Junho de 2024

Edição 1.459

Documentos para Admissão

O candidato aprovado e classificado ao final de todas as etapas no Concurso Público/ Processo Seletivo, quando convocado, de acordo com a ordem de classificação, quadro de vagas e conveniência da Prefeitura, deverá comprovar as seguintes exigências necessárias à contratação:

- a) Foto 3x4 recente;
- b) Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- c) Título de eleitor e certidão de regularidade (quitação eleitoral) emitida pelo respectivo cartório eleitoral ou pelo site oficial do órgão expedidor;
- d) Cadastro nacional de pessoa física - CNPF;
- e) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- f) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo/função, devidamente reconhecido pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais e municipais de ensino;
- g) Comprovante de registro em órgão de classe, bem como Certidão de estar quites com a respectiva entidade, quando se tratar de profissão regulamentada;
- h) Cartão de cadastramento do PIS/PASEP;
- i) Certidão de nascimento ou casamento, quando for o caso (divórcio);
- j) Certidão de nascimento, RG, CPF e carteira de vacina dos filhos menores de 21 anos;
- k) Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- l) Atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- m) Atestado de Saúde- após a entrega da documentação o candidato será submetido à exame admissional;
- n) Declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data da posse, devidamente instruída, ou a última declaração de imposto de renda conforme Lei Federal nº 8.730/93.
- o) Declaração, informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
- p) Declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;
- q) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade das esferas federal, estadual e municipal;
- r) Comprovante de residência (água, luz ou telefone);
- s) Carteira de trabalho (página da foto frente e verso);

OBS: Todos os documentos devem estar atualizados, principalmente nos casos em que houver alterações no nome por casamento /divórcio.

A prestação de informação falsa ou a falsificação ou a não entrega dos documentos eliminará o candidato do Concurso Público/ Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

A falta de comprovação de qualquer dos requisitos especificados nestes itens impedirá a contratação/Posse do candidato.

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 1 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 28 de Junho de 2024

Edição 1.459

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2024 - SMRH CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2024 - SMRH CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis através do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **CONVOCA E NOMEIA** a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº 01/2023, promovido pelo RECRUTAMENTO E SELEÇÃO – BRASIL, homologado em 16 de abril de 2024, para o Cargo Público abaixo listado, a **comparecer no prazo de 30 dias a contar da data da publicação da Nomeação**, na **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, situada na Rua Porto Alegre, nº 350, Jardim Santa Rita, nesta cidade de Fernandópolis, Estado de São Paulo, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 11:00 e 14:00 às 16:00.

ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	IDENTIDADE
3	ANDREIA CRISTINA DA SILVA	443982521

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 27 de junho de 2024.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 28 de Junho de 2024

Edição 1.459

Documentos para Admissão

O candidato aprovado e classificado ao final de todas as etapas no Concurso Público/ Processo Seletivo, quando convocado, de acordo com a ordem de classificação, quadro de vagas e conveniência da Prefeitura, deverá comprovar as seguintes exigências necessárias à contratação:

- a) Foto 3x4 recente;
- b) Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- c) Título de eleitor e certidão de regularidade (quitação eleitoral) emitida pelo respectivo cartório eleitoral ou pelo site oficial do órgão expedidor;
- d) Cadastro nacional de pessoa física - CNPF;
- e) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- f) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo/função, devidamente reconhecido pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais e municipais de ensino;
- g) Comprovante de registro em órgão de classe, bem como Certidão de estar quites com a respectiva entidade, quando se tratar de profissão regulamentada;
- h) Cartão de cadastramento do PIS/PASEP;
- i) Certidão de nascimento ou casamento, quando for o caso (divórcio);
- j) Certidão de nascimento, RG, CPF e carteira de vacina dos filhos menores de 21 anos;
- k) Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- l) Atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- m) Atestado de Saúde- após a entrega da documentação o candidato será submetido à exame admissional;
- n) Declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data da posse, devidamente instruída, ou a última declaração de imposto de renda conforme Lei Federal nº 8.730/93.
- o) Declaração, informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
- p) Declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;
- q) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade das esferas federal, estadual e municipal;
- r) Comprovante de residência (água, luz ou telefone);
- s) Carteira de trabalho (página da foto frente e verso);

OBS: Todos os documentos devem estar atualizados, principalmente nos casos em que houver alterações no nome por casamento /divórcio.

A prestação de informação falsa ou a falsificação ou a não entrega dos documentos eliminará o candidato do Concurso Público/ Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

A falta de comprovação de qualquer dos requisitos especificados nestes itens impedirá a contratação/Posse do candidato.

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 1 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 28 de Junho de 2024

Edição 1.459

ATOS ADMINISTRATIVOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe a Lei Municipal nº 3.493, de 08 de julho 2009, e os artigos 7º e 8º da Lei Municipal nº 3.981, de 28 de junho de 2012, considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela Empresa de Correios e Telégrafos assinalando a inexistência do endereço e/ou que o destinatário não reside no endereço declinado pelo remetente, e/ou extravio do comprovante de entrega de correspondência, ou, ainda, considerando que o Autuado reside em lugar incerto e não sabido.

CIENTIFICA:

O Autuado, pessoa física ou jurídica, responsável pelo imóvel / veículo abaixo relacionado, que em seu desfavor encontra-se lavrado Auto de Infração por infringência à legislação ambiental vigente, oportunizando ao Autuado a apresentação de Defesa Administrativa no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da última publicação deste Edital, perante este Órgão Ambiental. Nos casos em que já tenha sido efetuado o pagamento das multas, favor desconsiderar a publicação do presente edital.

- Proprietário/Responsável pelo imóvel localizado na Av. Francisco Costa, 1162, Quadra 6, lote P1, bairro Jardim Água Vermelha, inscrição imobiliária 1125600, motivo: Termo de Notificação e Advertência Ambiental 25/2024 - SMA;
- Proprietário/Responsável pelo imóvel localizado na Rua Henrique de Mathias Almeida, 122, Quadra 18, Lote 11, bairro Residencial Mathias I, inscrição imobiliária 3541200, motivo: Termo de Notificação e Advertência Ambiental 22/2024 - SMA;
- Proprietário/Responsável pelo imóvel localizado na Rua Waldemar de Mathias Neto, 137, Quadra 19, lote 01, bairro Residencial Mathias I, inscrição imobiliária 3541500, motivo: Termo de Notificação e Advertência Ambiental 23/2024 – SMA;
- Proprietário/Responsável pelo imóvel localizado na Travessa Bom Retiro, Quadra 20, lote 6, bairro Jardim Planalto, inscrição imobiliária 1438500, motivo: Termo de Notificação e Advertência Ambiental 19/2024 – SMA;
- Proprietário/Responsável pelo veículo Ford F-1000, cor azul, ano/modelo: 1995, placa: GPV9866, motivo: Termo de Notificação e Advertência Ambiental 14/2024 – SMA.

O esclarecimento de dúvidas, poderá ser pelos nossos canais de atendimento online, para que, querendo apresentar defesa fundamentada, bem como as provas que o autuado/notificado pretende produzir, poderão ser encaminhados pelo E-mail: smafernandopolis@gmail.com. Telefone/WhatsApp: 17 3463-9014, bem como serem protocolados no Poupatempo Municipal.

Fernandópolis, 26 de junho de 2024.

LUIZ SERGIO VANZELA
Secretário de Meio Ambiente

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 2 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 28 de Junho de 2024

Edição 1.459

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2024 - SMRH CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2024 - SMRH CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis através do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **CONVOCA E NOMEIA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2023, promovido pelo RECRUTAMENTO E SELEÇÃO – BRASIL, homologado em 20 de março de 2024, para o Cargo Público abaixo listado, a **comparecer no prazo de 30 dias a contar da data da publicação da Nomeação**, na **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, situada na Rua Porto Alegre, nº 350, Jardim Santa Rita, nesta cidade de Fernandópolis, Estado de São Paulo, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 11:00 e 14:00 às 16:00.

AGENTE DE APOIO ESCOLAR

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	IDENTIDADE
123	CÁTIA CRISTINA DA SILVA	448591078
124	REGIANE CORREIA DE SOUZA	411470280
125	ANA CAROLINA SANT ANNA	444651287
126	RAINARA LAIANE DE SOUZA EVARISTO	591449377
127	JOÃO CARLOS GOMES DA SILVA	536977732
128	JAQUELINE LAIS DAS NEVES	46.431.998-5
129	KESLAYNE DE ALBUQUERQUE BRANDÃO	3493335-2
130	AMANDA HELOISA CAETANO CHAVES	590805824
131	DENISE DOS SANTOS ARRUDA	590472495
132	MARIANA SOUZA	592903254
133	THAILA PRADO PEREIRA	577547112
134	ANA MARIA ZARA DOS SANTOS	243134745
135	LUZIA CRISTINA LOBATO	305223835
136	EDILAINE MARIA DUARTE SCHIAVON	268488150
137	DANTARA DE ALMEIDA SILVA OLIVEIRA	484116642
138	DANIELA CARLA COLLETTE FERREIRA	412992139
139	NATALIA REGINA DE SOUZA	52.183.821-6
140	VALDIR FERNANDES DA SILVA	25971297-8
141	LUCAS CAMPOS MIGUELAO ELIAS	492564164
142	DANIEL VICENTIM DOS SANTOS	542881585
143	JUAN FELIPE GONÇALVES DE OLIVEIRA	589488739
144	BRUNO OLIVEIRA DE AZEVEDO	40167115x
145	MARIA BEATRIZ GARCIA PICAIO	455702020
146	LORENA ARANTES VIEIRA	609064976
147	FRANCIELI DE FÁTIMA PINHEIRO DOS SANTOS SILVA	40.418.262-8
148	ANDRÉ LUIS ALVES	45175197-8
149	GABRIELLE GALINARI SOLER	470703593
150	BEATRIZ DE ALMEIDA COSTA	544307641
151	LUCAS RAGIOTO DOS SANTOS	591399453
152	MARIA VITÓRIA TEIXEIRA MARTINIANO	59564479



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 28 de Junho de 2024

Edição 1.459

153	AMÁLIA DEONILIA DE JESUS RIBEIRO	233577397
154	MARIA ELISA PINHEIRO	189710809
155	NEUSA MARIA VIEIRA	19730736-4
156	SANDRA MARA CARDOSO MASSUIA	20020436
157	ORONDINA RIBEIRO DE QUEIROZ	350783913
158	ISABELLA GONÇALVES FURINI TIMPORINI	567933660
159	LUANA PAULA TOMAZ RODRIGUES	591100563
160	ROSIMEIRE SABINO	18971265-X
161	ISADORA ALEXANDRE DE OLIVEIRA	537387602
162	ELIANE REGINA SAVINI BICKER	332101988
163	ÉRICA CUSTÓDIO RODRIGUES DOS SANTOS	475699221
164	JOSÉ VITOR MANHABOSCO CELIS	448458056
165	GUILHERME FELIPE PARREIRA SILVA	377779702
166	HIGOR JOSÉ DAS NEVES	594938053
167	GUILHERME FERRO MARTINUCIO	549088829
168	ROSIMEIRE DE FÁTIMA FERREIRA	176255357
169	LIDIANE DE CASSIA TORTELI GERMANO	40281762-X
170	GABRIEL MATIAS BONORA	556940660
171	ISABELLE FERREIRA DA SILVA	58.372.981-2
172	FELIPE SOUZA SOARES	648206907
173	SARA CRISTINA DOS ANJOS ABREU	661237060
174	ANA CLARA LOPES	591781220
175	CAROLINE VITORIA FIDELIS DOS SANTOS	59088492X
176	DREYSON BUENO DA SILVA	609949809
177	JOÃO VITOR DA SILVA BARBOSA	627358792
178	GISLAINE OSANA BARBIERI	41363713 -X
179	MARCIA FERREIRA DA SILVA	6849472
180	DANIELA PAULA SALU PEPIS	MG-20.522.881
181	LETICIA BARBOSA DOS SANTOS	528462441
182	JENNYFER MACHADO NOGUEIRA	606135480
183	ANDRÉ LUIZ ALVES BIANCHI	282976541
184	LEILA TAVARES DE PAIVA	264453556

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 26 de junho de 2024.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 28 de Junho de 2024

Edição 1.459

Documentos para Admissão

O candidato aprovado e classificado ao final de todas as etapas no Concurso Público/ Processo Seletivo, quando convocado, de acordo com a ordem de classificação, quadro de vagas e conveniência da Prefeitura, deverá comprovar as seguintes exigências necessárias à contratação:

- a) Foto 3x4 recente;
- b) Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- c) Título de eleitor e certidão de regularidade (quitação eleitoral) emitida pelo respectivo cartório eleitoral ou pelo site oficial do órgão expedidor;
- d) Cadastro nacional de pessoa física - CNPF;
- e) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- f) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo/função, devidamente reconhecido pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais e municipais de ensino;
- g) Comprovante de registro em órgão de classe, bem como Certidão de estar quites com a respectiva entidade, quando se tratar de profissão regulamentada;
- h) Cartão de cadastramento do PIS/PASEP;
- i) Certidão de nascimento ou casamento, quando for o caso (divórcio);
- j) Certidão de nascimento, RG, CPF e carteira de vacina dos filhos menores de 21 anos;
- k) Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- l) Atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- m) Atestado de Saúde- após a entrega da documentação o candidato será submetido à exame admissional;
- n) Declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data da posse, devidamente instruída, ou a última declaração de imposto de renda conforme Lei Federal nº 8.730/93.
- o) Declaração, informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
- p) Declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;
- q) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade das esferas federal, estadual e municipal;
- r) Comprovante de residência (água, luz ou telefone);
- s) Carteira de trabalho (página da foto frente e verso);

OBS: Todos os documentos devem estar atualizados, principalmente nos casos em que houver alterações no nome por casamento /divórcio.

A prestação de informação falsa ou a falsificação ou a não entrega dos documentos eliminará o candidato do Concurso Público/ Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

A falta de comprovação de qualquer dos requisitos especificados nestes itens impedirá a contratação/Posse do candidato.

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 2 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 28 de Junho de 2024

Edição 1.459

ATOS ADMINISTRATIVOS

RELAÇÃO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 01/2024 COMISSÃO MUNICIPAL DE ARQUIVO

RELAÇÃO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 01/2024

COMISSÃO MUNICIPAL DE ARQUIVO

A Comissão Municipal de Arquivo instituído pela Lei Municipal n.º 3.754, de 17/12/2010 e nomeada pela Portaria Municipal n.º 19.978, de 01 de outubro de 2021 (e alterações posteriores), em conformidade com o Decreto Municipal n.º 8.343, de 04 de junho de 2019 e o Decreto Municipal n.º 8.439, de 15 de outubro de 2019 e a **PROPOSTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS** acatada em **26/06/2024, pelo Prefeito Municipal de Fernandópolis**, faz saber a quem possa interessar que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Prefeitura Municipal de Fernandópolis eliminará os documentos abaixo relacionados.

Os interessados poderão requerer às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos, cópias de peças do processo ou de inteiro teor, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida ao Prefeito Municipal.

Órgão produtor/acumulador: Contabilidade e Dívida Ativa (Cobrança e arrecadação).

Função: Controle da obrigatoriedade de guarda e arquivo de documentos prescritos, que não possuem valor probatório, administrativo, informativo e cultural, acumulados pelos órgãos municipais da administração direta e indireta.

Atividade: Eliminação e redução da massa documental; agilidade na recuperação dos documentos e das informações; eficiência administrativa; melhor conservação dos documentos de guarda permanente; racionalização da produção e do fluxo de documentos; liberação de espaço físico; incremento a pesquisa de interesse histórico-cultural; garantir acesso às informações contidas nos documentos sob sua guarda, observadas as restrições de interesse administrativo; custodiar os documentos de valor temporário e permanente.

- I - Documentos Empenhados e Pagos (exercício de 2012);
- II - Processo de Suspensão/Extinção de Crédito Tributário (exercício de 1992 a 1999);
- III - Termos de Acordo da Dívida Ativa Executada Judicialmente (exercício de 1992 a 1999).

SÉRIE DOCUMENTAL	VIGÊNCIA TOTAL
Documentos Empenhados e Pagos	11 anos
Processo de Suspensão/Extinção de Crédito Tributário	até em 7 anos após o exercício de extinção da ação de execução fiscal
Termos de Acordo da Dívida Ativa Executada Judicialmente	até em 1 ano após o exercício de extinção da ação de execução fiscal



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 28 de Junho de 2024

Edição 1.459

Datas-limite: 1992 a 2012.

Quantidade: aproximadamente 120 caixas.

Fernandópolis, 25 de junho de 2024.

IARA CRISTINA FUZARI PEREZ _____

MARCIO VIEIRA DOS SANTOS _____

OCTÁVIO DE OLIVEIRA _____

CRISTIANE MARIA LEPPRI _____

LEILA PILONI _____

FÁTIMA REGINA PUPIM _____

CAMILA ARAUJO PRATES _____

LUIS FERNANDES CORREA _____

JOÃO BATISTA GOMES _____

KARINA DA MATA CASTREQUINI MIURA _____

BRUNA DE MELO HELENA DOMÊNICIS _____

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 3 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 28 de Junho de 2024

Edição 1.459

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.449 DE 27 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.449 – DE 27 DE JUNHO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; ...

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR**, o Senhor **ANDRÉ LUIZ AZADINHO CAMPOS**, RG: 27.508.780-3/SSP-SP, do cargo público de **DIRETOR DE EVENTOS ESPORTIVOS**, de provimento em Comissão, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, a partir de 28 de junho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 27 de junho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.450 DE 27 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.450 – DE 27 DE JUNHO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **ANDREIA CRISTINA DA SILVA**, RG: 44.398.252-1, para exercer o cargo público de **ASSISTENTE SOCIAL**, Ref.: 24, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.560/90 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 27 de junho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.451 DE 27 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.451 – DE 27 DE JUNHO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; ...

CONSIDERANDO o deferimento do requerimento registrado e protocolado, objeto do processo nº 29865/2004, pelo servidor **SALVADOR CASTRO DE SOUZA**;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor Senhor **SALVADOR CASTRO DE SOUZA**, RG: 9.732.678-1, Serviços Diversos, de provimento Efetivo, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis/SP, “**LICENÇA PARA O DESEMPENHO DE ATIVIDADES POLÍTICAS**”, sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, a partir de 06 de julho de 2024 até 16 de outubro de 2024, conforme estabelece o art. 117 da Lei Complementar Municipal nº 01/92 e a Lei Complementar Federal nº 64/90, alterada pela Emenda Constitucional nº 107/20 em decorrência da PEC nº 18/20.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 27 de junho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 28 de Junho de 2024

Edição 1.459

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.452 DE 27 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.452 – DE 27 DE JUNHO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I ENSINO FUNDAMENTAL**, Tabela SQE, EV-CD, de provimento EFETIVO, do Quadro de Pessoal do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, ocupado pela servidora **ADRIANA DE FÁTIMA SILVA VIEIRA**, RG: 68.445.489-0, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 44, inciso VIII da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, conforme processo nº 36171/2024.

Art. 2º A vacância de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo prazo de 03 (três) anos, ou antes, desde que a pedido do(a) servidor(a), **a partir da data em que o(a) servidor(a) assumir o outro cargo.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 27 de junho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.453 DE 27 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.453 – DE 27 DE JUNHO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL - PEB I INFANTIL**, Tabela SQE, EV-CD, de provimento EFETIVO, do Quadro de Pessoal do Ma-

gistério Público da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, ocupado pela servidora **VALERIA MAIA ALVES DONADELLI**, RG: 42.899.901-3, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 44, inciso VIII da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, conforme processo nº 36169/2024.

Art. 2º A vacância de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo prazo de 03 (três) anos, ou antes, desde que a pedido do(a) servidor(a), **a partir da data em que o(a) servidor(a) assumir o outro cargo.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 27 de junho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.454 DE 27 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.454 – DE 27 DE JUNHO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL - PEB I INFANTIL**, Tabela SQE, EV-CD, de provimento EFETIVO, do Quadro de Pessoal do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, ocupado pela servidora **ISABEL CRISTINA BERTONHA**, RG: 18.970.604-1, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 44, inciso VIII da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, conforme processo nº 36168/2024.

Art. 2º A vacância de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo prazo de 03 (três) anos, ou antes, desde que a pedido do(a) servidor(a), **a partir da data em que o(a) servidor(a) assumir o outro cargo.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 27 de junho de 2024.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 28 de Junho de 2024

Edição 1.459

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.455 DE 27 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.455 – DE 27 DE JUNHO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; ...

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Administrativo nº 2286/2023.

RESOLVE:

Art. 1º **CESSAR**, a partir de 02 de julho de 2024, a “LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES”, sem remuneração, no período de 30 de janeiro de 2023 a 30 de janeiro de 2027, com fundamento no artigo 118 da Lei Complementar Municipal nº 01/92, concedida a servidora Senhora **LAÍS FERREIRA LACERDA MENDES**, RG: 45.625.438-9, **BERÇARISTA**, de provimento EFETIVO, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, de que trata a Portaria nº 20.519, de 25 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 27 de junho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.456 DE 27 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.456 – DE 27 DE JUNHO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Muni-

cípio de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo **BERÇARISTA**, de provimento EFETIVO, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, ocupado pela servidora **LAÍS FERREIRA LACERDA MENDES**, RG: 45.625.438-9, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 44, inciso VIII da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, conforme processo nº 37756/2024.

Art. 2º A vacância de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo prazo de 03 (três) anos, ou antes, desde que a pedido do(a) servidor(a), **a partir da data em que o(a) servidor(a) assumir o outro cargo**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 27 de junho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.457 DE 27 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.457 – DE 27 DE JUNHO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; ...

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Administrativo nº 4423/2023.

RESOLVE:

Art. 1º **CESSAR**, a partir de 24 de julho de 2024, a “LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES”, sem remuneração, no período de 01 de fevereiro de 2023 a 01 de fevereiro de 2027, com fundamento no artigo 118 da Lei Complementar Municipal nº 01/92, concedida a servidora Senhora **ARACELE PEREIRA DOS SANTOS**, RG: 33.578.331-4, **MERENDEIRA**, de provimento EFETIVO, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, de que trata a Portaria nº 20.542, de



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 28 de Junho de 2024

Edição 1.459

02 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 27 de junho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.458 DE 27 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.458 – DE 27 DE JUNHO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo **MERENDEIRA**, de provimento EFETIVO, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, ocupado pela servidora **ARACELE PEREIRA DOS SANTOS**, RG: 33.578.331-4, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 44, inciso VIII da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, conforme processo nº 36166/2024.

Art. 2º A vacância de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo prazo de 03 (três) anos, ou antes, desde que a pedido do(a) servidor(a), a partir da data em que o(a) servidor(a) assumir o outro cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 27 de junho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.459 DE 28 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.459 – DE 28 DE JUNHO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, o Senhor **CARLOS AUGUSTO SILVA SANTOS**, RG: 55.525.247-4, para exercer o cargo público de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, Ref.: 16, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.560/90 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para o nomeado tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 28 de junho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.460 DE 28 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.460 – DE 28 DE JUNHO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, o Senhor **MATHEUS FRANCISCO CALDEIRA**, RG: 58.698.875-0, para exercer o cargo público de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, Ref.: 16, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.560/90 e alterações subsequentes, a partir desta data.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 28 de Junho de 2024

Edição 1.459

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para o nomeado tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 28 de junho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.461 DE 28 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.461 – DE 28 DE JUNHO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **LETICIA APARECIDA RONZANI**, RG: 1031719, para exercer o cargo público de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, Ref.: 16, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.560/90 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 28 de junho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.462 DE 28 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.462 – DE 28 DE JUNHO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **NAYARA MORAES DE SOUZA**, RG: 45.610.433-1, para exercer o cargo público de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, Ref.: 16, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.560/90 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 28 de junho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.463 DE 28 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.463 – DE 28 DE JUNHO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **EVELYN CRISTINA DA SILVA GARCIA**, RG: 56.269.037-2, para exercer o cargo público de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, Ref.: 16, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.560/90 e alterações subsequentes, a partir desta data.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 28 de Junho de 2024

Edição 1.459

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 28 de junho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.464 DE 28 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.464 – DE 28 DE JUNHO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, à vista de classificação em Concurso Público, o Senhor **NILSON ESTEVO DA SILVA**, RG: 32.716.492-X, para exercer o cargo público de **MOTORISTA**, Ref.: 11, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.560/90 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para o nomeado tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 28 de junho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.465 DE 28 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.465 – DE 28 DE JUNHO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, à vista de classificação em Concurso Público, o Senhor **RICARDO ORESTES BERALDO**, RG: 30.194.538-0, para exercer o cargo público de **MOTORISTA**, Ref.: 11, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.560/90 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para o nomeado tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 28 de junho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.466 DE 28 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.466 – DE 28 DE JUNHO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, à vista de classificação em Concurso Público, o Senhor **MICHEL GUILHERME DA SILVA DE OLIVEIRA**, RG: 47937556, para exercer o cargo público de **MOTORISTA**, Ref.: 11, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.560/90 e alterações subsequentes, a partir desta data.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 28 de Junho de 2024

Edição 1.459

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para o nomeado tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 28 de junho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.467 DE 28 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.467 – DE 28 DE JUNHO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** a servidora senhora **KELGISSANE BRUZZÃO FRANCO DA SILVA**, RG: 38.551.277-6/SSP-SP, Enfermeira, de provimento EFETIVO, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, o recebimento da “Gratificação por Regime Especial de Trabalho”, fixada em 30% (trinta por cento) sobre os vencimentos do cargo, com fundamento no Artigo 79 da Lei Complementar Municipal nº 01/92, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 28 de junho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.468 DE 28 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.468 – DE 28 DE JUNHO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** a servidora senhora **MÁRCIA MARTINS DE OLIVEIRA**, RG: 18.971.051/SSP-SP, Técnica de Enfermagem, de provimento EFETIVO, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, o recebimento da “Gratificação por Regime Especial de Trabalho”, fixada em 30% (trinta por cento) sobre os vencimentos do cargo, com fundamento no Artigo 79 da Lei Complementar Municipal nº 01/92, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 28 de junho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.469 DE 28 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.469 – DE 28 DE JUNHO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** a servidora senhora **ALINE SIMENSATO FURLAN**, RG: 43.813.808-9/SSP-SP, Enfermeira, de provimento EFETIVO, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, o recebimento da “Gratificação por Regime Especial de Trabalho”, fixada em 30% (trinta por cento) sobre os vencimentos do cargo, com fundamento no Artigo 79 da Lei Complementar Municipal nº 01/92, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 28 de Junho de 2024

Edição 1.459

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 28 de junho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.470 DE 28 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.470 – DE 28 DE JUNHO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** a servidora senhora **SILVIA RENATA DE OLIVEIRA CASTRO**, RG: 29.956.525-7/SSP-SP, Técnica de Enfermagem, de provimento EFETIVO, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, o recebimento da “Gratificação por Regime Especial de Trabalho”, fixada em 30% (trinta por cento) sobre os vencimentos do cargo, com fundamento no Artigo 79 da Lei Complementar Municipal nº 01/92, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 28 de junho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.471 DE 28 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.471 – DE 28 DE JUNHO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; ...

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** a servidora senhora **JULIANA ALVES FERREIRA DOS SANTOS**, RG: 34.194.457-9, Escriturário, de provimento EFETIVO, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, o recebimento da “Gratificação por Regime Especial de Trabalho”, fixada em 30% (trinta por cento) sobre os vencimentos do cargo, com fundamento no Artigo 79 da Lei Complementar Municipal nº 01/92, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 28 de junho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.472 DE 28 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.472 – DE 28 DE JUNHO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; ...

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** a servidora senhora **ROSIMEIRE CRISTINA DE JESUS PAVESI**, RG: 32.716.597-2, Serviços Diversos, de provimento EFETIVO, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, o recebimento da “Gratificação por Regime Especial de Trabalho”, fixada em 30% (trinta por cento) sobre os vencimentos do cargo, com fundamento no Artigo 79 da Lei Complementar Municipal nº 01/92, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 28 de junho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 28 de Junho de 2024

Edição 1.459

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.473 DE 28 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.473 – DE 28 DE JUNHO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; ...

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** a servidora senhora **ROSANA MARIA SENHA FERREIRA DUARTE**, RG: 28.958.694-X, Serviços Diversos, de provimento EFETIVO, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, o recebimento da “Gratificação por Regime Especial de Trabalho”, fixada em 30% (trinta por cento) sobre os vencimentos do cargo, com fundamento no Artigo 79 da Lei Complementar Municipal nº 01/92, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 28 de junho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.474 DE 28 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.474 – DE 28 DE JUNHO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; ...

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** a servidora senhora **ROSANE DA SILVA MORANGUEIRA**, RG: 20.269.970-5, Serviços Diversos, de provimento EFETIVO, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal

de Fernandópolis, o recebimento da “Gratificação por Regime Especial de Trabalho”, fixada em 30% (trinta por cento) sobre os vencimentos do cargo, com fundamento no Artigo 79 da Lei Complementar Municipal nº 01/92, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 28 de junho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.475 DE 28 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.475 – DE 28 DE JUNHO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; ...

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** a servidora senhora **SUSANA SANCHES ARAGÃO**, RG.: 21.234.383, Serviços Diversos, de provimento EFETIVO, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, o recebimento da “Gratificação por Regime Especial de Trabalho”, fixada em 30% (trinta por cento) sobre os vencimentos do cargo, com fundamento no Artigo 79 da Lei Complementar Municipal nº 01/92, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 28 de junho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 28 de Junho de 2024

Edição 1.459

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.476 DE 28 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.476 – DE 28 DE JUNHO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; ...

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** a servidora senhora **CAMILA BRUZÃO TAVARES**, RG: 47.951.339-9, Agente Administrativo, de provimento EFETIVO, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, o recebimento da “Gratificação por Regime Especial de Trabalho”, fixada em 30% (trinta por cento) sobre os vencimentos do cargo, com fundamento no Artigo 79 da Lei Complementar Municipal nº 01/92, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 28 de junho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.477 DE 28 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.477 – DE 28 DE JUNHO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; ...

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** a servidora senhora **NATALIA MININEL BONFIM**, RG: 40.107.272-1, Agente Administrativo, de provimento EFETIVO, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, o recebimento da “Gratificação por Regime Especial de Trabalho”, fixada em 30% (trinta por cento) sobre os vencimentos do cargo, com fundamento no Artigo 79 da Lei Complementar Municipal nº 01/92, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 28 de junho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.478 DE 28 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.478 – DE 28 DE JUNHO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; ...

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR**, a Senhora **PAULA REGIANE CARDOSO**, RG: 41.147.128-4, do cargo público de **CHEFE DE SEÇÃO**, de provimento em Comissão, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 28 de junho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.479 DE 28 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.479 – DE 28 DE JUNHO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; ...

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR**, o Senhor **ADEMIR DE JESUS AL-**



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 28 de Junho de 2024

Edição 1.459

MEIDA, RG: 7.774.669, do cargo público de **DIRETOR DE DIVISÃO**, de provimento em Comissão, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 28 de junho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.480 DE 28 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.480 – DE 28 DE JUNHO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; ...

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR**, o Senhor **AFONSO LUIS PESSUTTO DE SOUZA**, RG: 47.122.438-8, do cargo público de **GERENTE**, de provimento em Comissão, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 28 de junho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.481 DE 27 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.481 – DE 28 DE JUNHO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do

Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; ...

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR**, a Senhora **APARECIDA CONCEIÇÃO VENDITI**, RG: 22.350.591-2, do cargo público de **CHEFE DE SEÇÃO**, de provimento em Comissão, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 28 de junho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.482 DE 28 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.482 – DE 28 DE JUNHO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; ...

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o Senhor **MARCO ANTONIO BORTOLUZZO**, RG: 16100580, para exercer o cargo público de **CHEFE DE SEÇÃO**, de provimento em COMISSÃO, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, com vencimentos fixados nos termos do disposto no artigo 42, da Lei Complementar Municipal nº 139, de 05 de janeiro de 2017 e seu respectivo Anexo I, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 28 de junho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 28 de Junho de 2024

Edição 1.459

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.483 DE 28 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.483 – DE 28 DE JUNHO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; ...

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Senhora **CRISTIANE GISELI VANTI**, RG: 30522530, para exercer o cargo público de **CHEFE DE SEÇÃO**, de provimento em **COMISSÃO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, com vencimentos fixados nos termos do disposto no artigo 42, da Lei Complementar Municipal nº 139, de 05 de janeiro de 2017 e seu respectivo Anexo I, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 28 de junho de 2024.

*- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis*

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

*- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão*

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.484 DE 28 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.484 – DE 28 DE JUNHO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; ...

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Senhor **CARLOS EDUARDO MARQUES FINOTO**, RG: 34.278.066-9, para exercer o cargo público de **CHEFE DE SEÇÃO**, de provimento em **COMISSÃO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, com vencimentos fixados nos termos do disposto no artigo 42, da Lei Complementar Municipal nº 139, de 05 de janeiro de 2017 e seu respectivo Anexo I, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 28 de junho de 2024.

*- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis*

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

*- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão*

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.485 DE 28 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.485 – DE 28 DE JUNHO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; ...

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Senhora **ELAINE CRISTINA MONDENEZ SILVA**, RG: 26.378.122, para exercer o cargo público de **CHEFE DE SEÇÃO**, de provimento em **COMISSÃO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, com vencimentos fixados nos termos do disposto no artigo 42, da Lei Complementar Municipal nº 139, de 05 de janeiro de 2017 e seu respectivo Anexo I, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 28 de junho de 2024.

*- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis*

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

*- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão*

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.486 DE 28 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.486 – DE 28 DE JUNHO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Muni-



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 28 de Junho de 2024

Edição 1.459

cípio de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o Senhor **PAULO DOS SANTOS**, RG: 16.821.510-X, para exercer o cargo público de **DIRETOR DE DIVISÃO**, de provimento em **COMISSÃO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, com vencimentos fixados nos termos do disposto no artigo 42, da Lei Complementar Municipal nº 139, de 05 de janeiro de 2017 e seu respectivo Anexo I, para prestar serviços junto ao Gabinete do Vice Prefeito, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 28 de junho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

**PORTARIA Nº 21.487
DE 28 DE JUNHO DE 2024**

PORTARIA Nº 21.487 – DE 28 DE JUNHO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** a Senhora **APARECIDA CONCEIÇÃO VENDITI**, RG: 22.350.591-2, para exercer o cargo público de **GERENTE DO ALMOXARIFADO CENTRAL DA SAÚDE**, de provimento em **COMISSÃO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, com vencimentos fixados nos termos do disposto no artigo 42, da Lei Complementar Municipal nº 139, de 05 de janeiro de 2017 e seu respectivo Anexo I, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 28 de junho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

**PORTARIA Nº 21.488
DE 28 DE JUNHO DE 2024**

PORTARIA Nº 21.488 – DE 28 DE JUNHO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o Senhor **JEFERSON EFREM MOREIRA DOS SANTOS**, RG: 13.116.662-1, para exercer o cargo público de **CHEFE DA SUCEN**, de provimento em **COMISSÃO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, com vencimentos fixados nos termos do disposto no artigo 42, da Lei Complementar Municipal nº 139, de 05 de janeiro de 2017 e seu respectivo Anexo I, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 28 de junho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 28 de Junho de 2024

Edição 1.459



ATOS OFICIAIS

CISARF Consórcio Intermunicipal de Saúde

PORTARIA Nº 065 DE 21 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 065 DE 21 DE JUNHO DE 2024

(Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 055/2024, de 13/05/2024, que *Dispõe sobre pagamento do adicional de auxílio combustível em razão do deslocamento diário para outra localidade para laborar nas bases descentralizadas do SAMU 192*)

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, DO ESTADO DE SÃO PAULO E, PRESIDENTE DO CONSELHO DE PREFEITOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE FERNANDÓPOLIS- CISARF, NOS TERMOS DA LEI E T C

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 055 de 13 de Maio de 2024, a qual dispõe sobre o pagamento do adicional de auxílio combustível em razão do deslocamento diário para outra localidade para laborar nas bases descentralizadas do SAMU 192.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

NADA MAIS. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA. INTIMEM-SE. Fernandópolis, 21 de Junho de 2024.

Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Presidente do Conselho de Prefeitos do CISARF

CISARF Consórcio Intermunicipal de Saúde

PORTARIA Nº 066 DE 21 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 066 – DE 21 DE JUNHO DE 2024

(Dispõe sobre servidores do CISARF de Fernandópolis solicitando o pagamento do adicional de auxílio combustível em razão do deslocamento diário para outra localidade para laborar nas bases descentralizadas do SAMU 192).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, DO ESTADO DE SÃO PAULO E, PRESIDENTE DO CONSELHO DE PREFEITOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO

DE FERNANDÓPOLIS- CISARF, NOS TERMOS DA LEI E T C

RESOLVE:

Considerando que o CISARF de Fernandópolis possui a administração do SAMU 192 Regional de Fernandópolis e, por consequência das bases descentralizadas das cidades de Estrela D'Oeste/SP e Ouroeste/SP;

Considerando que a cidade de Estrela D'Oeste/SP dista 20 quilômetros (aproximadamente) de Fernandópolis;

Considerando que a cidade de Ouroeste/SP dista 40 quilômetros (aproximadamente) de Fernandópolis;

Considerando que as bases descentralizadas do SAMU 192 dos Municípios de Estrela D'Oeste/SP e Ouroeste/SP possuem como responsáveis técnicos os servidores que residem na cidade de Fernandópolis, respectivamente;

Considerando a comprovação de residência na cidade de Fernandópolis; dos servidores públicos que atuam nas Bases Descentralizadas;

Considerando o disposto na Resolução nº 002/2.022, datada de 03/03/2.022, a qual dispõe sobre o pagamento do auxílio combustível.

O Presidente do CISARF resolve editar a presente Portaria nos seguintes termos:-

Artigo 1º - Fica concedido o pagamento do auxílio combustível para os servidores que exercem o cargo de Chefia Técnica de Setor, em razão da designação dos mesmos para a prestação de serviços na condição de responsáveis técnicos das bases descentralizadas de Estrela D'Oeste/SP e de Ouroeste/SP, respectivamente, conforme o disposto no artigo 1º da Resolução nº 002/2.022 do CISARF.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 28 de Junho de 2024

Edição 1.459



ATOS OFICIAIS

NADA MAIS. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra. INTIMEM-SE.

Fernandópolis, em 21 de junho de 2.024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Presidente do Conselho de Prefeitos do CISARF

CISARF Consórcio Intermunicipal de Saúde
PORTARIA Nº 067
DE 21 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº067 – DE 21 DE JUNHO DE 2024.

(Concede Férias ao Funcionário e dá outras providências).

ANDRE GIOVANNI PESSUTO CANDIDO, Presidente do Conselho de Prefeito do CISARF, usando das atribuições que lhe são conferidas, etc.

RESOLVE:

Conceder férias ao Funcionário RAMIRO LOPEZ ANDRADE, portador do RG Nº 11.000.204-0 SSP/SP e do CPF Nº 011.946.758-59, exercendo o cargo de Motorista/Socorrista, Regime C.L.T, Provimento efetivo, referente ao período aquisitivo de 01/01/2023 a 31/12/2023, para ser gozada no período de 30 (trinta) dias, em 01/07/2024 a 30/07/2024, com concordância do requerimento.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

CISARF - Fernandópolis, em 21 de Junho de 2024.

ANDRE GIOVANNI PESSUTO CANDIDO
Presidente do Conselho de Prefeito do CISARF

CISARF Consórcio Intermunicipal de Saúde
PORTARIA Nº 068
DE 21 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº068 – DE 21 DE JUNHO DE 2024.

(Concede Férias ao Funcionário e dá outras providências).

ANDRE GIOVANNI PESSUTO CANDIDO, Presidente do Conselho de Prefeito do CISARF, usando das atribuições que lhe são conferidas, etc.

RESOLVE:

Conceder férias ao Funcionário RENATO ANTONIO DE FARIA BORGES, portador do RG Nº 66.836.028-8 SSP/SP e do CPF Nº 335.761.008-65, exercendo o cargo de Motorista/Socorrista, Regime C.L.T, Provimento efetivo, referente ao período aquisitivo de 01/04/2023 a 31/03/2024, para ser gozada no período de 30 (trinta) dias, em 01/07/2024 a 30/07/2024, com concordância do requerimento.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

CISARF - Fernandópolis, em 21 de Junho de 2024.

ANDRE GIOVANNI PESSUTO CANDIDO
Presidente do Conselho de Prefeito do CISARF

CISARF Consórcio Intermunicipal de Saúde
PORTARIA Nº 069
DE 21 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº069 – DE 21 DE JUNHO DE 2024.

(Concede Férias ao Funcionário e dá outras providências).

ANDRE GIOVANNI PESSUTO CANDIDO, Presidente do Conselho de Prefeito do CISARF, usando das atribuições que lhe são conferidas, etc.

RESOLVE:

Conceder férias à Funcionária CRISMAYLLAN DAYANE ROTA ARAUJO, portadora do RG Nº 50.950.937-X SSP/SP e do CPF Nº 456.656.688-93, exercendo o cargo de Técnico em Enfermagem, Regime C.L.T, Provimento efetivo, referente ao período aquisitivo de 23/05/2023 a 22/05/2024, para ser gozada no período de 30 (trinta) dias, em 01/07/2024 a 30/07/2024, com concordância do requerimento.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

CISARF - Fernandópolis, em 21 de Junho de 2024.

ANDRE GIOVANNI PESSUTO CANDIDO
Presidente do Conselho de Prefeito do CISARF



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 28 de Junho de 2024

Edição 1.459



ATOS OFICIAIS

CISARF Consórcio Intermunicipal de Saúde

PORTARIA Nº 070 DE 21 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº070 – DE 21 DE JUNHO DE 2024.

(Concede Férias ao Funcionário e dá outras providências).

ANDRE GIOVANNI PESSUTO CANDIDO, Presidente do Conselho de Prefeito do CISARF, usando das atribuições que lhe são conferidas, etc.

RESOLVE:

Conceder férias à Funcionária PAULA MARIA CUSTÓDIO BARBOZA, portadora do RG Nº 34.278.159-5 SSP/SP e do CPF Nº 224.030.908-32, exercendo o cargo de Diretora Chefe de Setor, Regime C.L.T, Provimento efetivo/comissão, referente ao período aquisitivo de 10/04/2023 a 09/04/2024, para ser gozada em 02 (Dois), períodos, sendo o 1º (Primeiro) de 21 (Vinte e um) dias, de 02/07/2024 à 22/07/2024, e o 2º (Segundo) de 09 (Nove) dias, de 19/12/2024 à 27/12/2024, com concordância do requerimento.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

CISARF - Fernandópolis, em 21 de Junho de 2024.

ANDRE GIOVANNI PESSUTO CANDIDO
Presidente do Conselho de Prefeito do CISARF

CISARF Consórcio Intermunicipal de Saúde

PORTARIA Nº 071 DE 21 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº071 – DE 21 DE JUNHO DE 2024.

(Concede Férias ao Funcionário e dá outras providências).

ANDRE GIOVANNI PESSUTO CANDIDO, Presidente do Conselho de Prefeito do CISARF, usando das atribuições que lhe são conferidas, etc.

RESOLVE:

Conceder férias à Funcionária GRAZIELI GUARNIERI PUPIM, portadora do RG Nº 43.813.764-4 SSP/SP e do CPF Nº 342.286.428-88, exercendo o cargo de Psicóloga, Regime C.L.T, Provimento efetivo, referente ao período aquisitivo de 01/04/2023 a 31/03/2024, para ser gozada em 03 (Três) períodos, sendo o 1º

(Primeiro) de 15 (Quinze) dias, de 10/07/2024 à 24/07/2024, o 2º (Segundo) de 05 (Cinco) dias, de 16/09/2024 à 20/09/2024, e o 3º (Terceiro) de 10 (Dez) dias, de 11/12/2024 a 20/12/2024, com concordância do requerimento.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

CISARF - Fernandópolis, em 21 de Junho de 2024.

ANDRE GIOVANNI PESSUTO CANDIDO
Presidente do Conselho de Prefeito do CISARF

CISARF Consórcio Intermunicipal de Saúde

PORTARIA Nº 072 DE 21 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº072 – DE 21 DE JUNHO DE 2024.

(Concede Férias ao Funcionário e dá outras providências).

ANDRE GIOVANNI PESSUTO CANDIDO, Presidente do Conselho de Prefeito do CISARF, usando das atribuições que lhe são conferidas, etc.

RESOLVE:

Conceder férias ao Funcionário BRUNO MATEUS RAMOS DA COSTA, portador do RG Nº 42.020.466-0 SSP/SP e do CPF Nº 366.238.048-03, exercendo o cargo de Enfermeiro, Regime C.L.T, Provimento efetivo, referente ao período aquisitivo de 13/06/2023 a 12/06/2024, para ser gozada em 02 (Dois), períodos, sendo o 1º (Primeiro) de 15 (Quinze) dias, de 17/07/2024 à 31/07/2024, e o 2º (Segundo) de 15 (Quinze) dias, de 17/12/2024 à 31/12/2024, com concordância do requerimento.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

CISARF - Fernandópolis, em 21 de Junho de 2024.

ANDRE GIOVANNI PESSUTO CANDIDO
Presidente do Conselho de Prefeito do CISARF



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 28 de Junho de 2024

Edição 1.459



ATOS OFICIAIS

CISARF Consórcio Intermunicipal de Saúde

PORTARIA Nº 073 DE 21 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº073 – DE 21 DE JUNHO DE 2024.

(Concede Férias ao Funcionário e dá outras providências).

ANDRE GIOVANNI PESSUTO CANDIDO, Presidente do Conselho de Prefeito do CISARF, usando das atribuições que lhe são conferidas, etc.

RESOLVE:

Conceder férias à Funcionária EDIVANIA GARCIA DA SILVA GIACHETO, portadora do RG Nº 41.710.496-0 SSP/SP e do CPF Nº 300.751.748-63, exercendo o cargo de Técnico em Enfermagem, Regime C.L.T, Provimento efetivo, referente ao período aquisitivo de 01/06/2023 a 31/05/2024, para ser gozada em 03 (Três) períodos, sendo o 1º (Primeiro) de 15 (Quinze) dias, de 10/07/2024 a 24/07/2024, o 2º (Segundo) de 10 (Dez) dias, de 05/11/2024 a 14/11/2024, e o 3º (Terceiro) de 05 (Cinco) dias, de 17/02/2025 a 21/02/2025, com concordância do requerimento.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

CISARF - Fernandópolis, em 21 de Junho de 2024.

ANDRE GIOVANNI PESSUTO CANDIDO
Presidente do Conselho de Prefeito do CISARF

CISARF Consórcio Intermunicipal de Saúde

PORTARIA Nº 074 DE 21 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº074 – DE 21 DE JUNHO DE 2024.

(Concede Férias ao Funcionário e dá outras providências).

ANDRE GIOVANNI PESSUTO CANDIDO, Presidente do Conselho de Prefeito do CISARF, usando das atribuições que lhe são conferidas, etc.

RESOLVE:

Conceder férias ao Funcionário VALDECIR APARECIDO GUILHOTI, portador do RG Nº 15.627.584-3 SSP/SP e do CPF Nº 045.426.298-13, exercendo o cargo de Motorista/Socorrista, Regime C.L.T, Provimento efetivo, referente ao período aquisitivo

de 07/02/2023 a 06/02/2024, para ser gozada em 02 (Dois), períodos, sendo o 1º (Primeiro) de 15 (Quinze) dias, de 16/07/2024 a 30/07/2024, e o 2º (Segundo) de 15 (Quinze) dias, de 16/12/2024 a 30/12/2024, com concordância do requerimento.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

CISARF - Fernandópolis, em 21 de Junho de 2024.

ANDRE GIOVANNI PESSUTO CANDIDO
Presidente do Conselho de Prefeito do CISARF

CISARF Consórcio Intermunicipal de Saúde

PORTARIA Nº 075 DE 21 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº075 – DE 21 DE JUNHO DE 2024.

(Concede Férias ao Funcionário e dá outras providências).

ANDRE GIOVANNI PESSUTO CANDIDO, Presidente do Conselho de Prefeito do CISARF, usando das atribuições que lhe são conferidas, etc.

RESOLVE:

Conceder férias à Funcionária LAUDICEIA PEREIRA SANTANA, portadora do RG Nº 45.823.263-4 SSP/SP e do CPF Nº 366.875.258-32, exercendo o cargo de Enfermeira, Regime C.L.T, Provimento efetivo, referente ao período aquisitivo de 01/04/2023 a 31/03/2024, para ser gozada em 02 (Dois), períodos, sendo o 1º (Primeiro) de 15 (Quinze) dias, de 17/07/2024 a 31/07/2024, e o 2º (Segundo) de 15 (Quinze) dias, de 04/11/2024 a 18/11/2024, com concordância do requerimento.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

CISARF - Fernandópolis, em 21 de Junho de 2024.

ANDRE GIOVANNI PESSUTO CANDIDO
Presidente do Conselho de Prefeito do CISARF



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 28 de Junho de 2024

Edição 1.459



ATOS OFICIAIS

CISARF Consórcio Intermunicipal de Saúde

PORTARIA Nº 076 DE 21 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº076 – DE 21 DE JUNHO DE 2024.

(Concede Férias ao Funcionário e dá outras providências).

ANDRE GIOVANNI PESSUTO CANDIDO, Presidente do Conselho de Prefeito do CISARF, usando das atribuições que lhe são conferidas, etc.

RESOLVE:

Conceder férias à Funcionária DAIANE DE SOUZA VAICEULIONIS, portadora do RG Nº 42.020.565-2 SSP/SP e do CPF Nº 218.958.528-70, exercendo o cargo de Serviços Gerais, Regime C.L.T, Provimento efetivo, referente ao período aquisitivo de 03/11/2022 a 02/11/2023, para ser gozada em 02 (Dois), períodos, sendo o 1º (Primeiro) de 15 (Quinze) dias, de 22/07/2024 à 05/08/2024, e o 2º (Segundo) de 15 (Quinze) dias, de 01/10/2024 à 15/10/2024, com concordância do requerimento.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

CISARF - Fernandópolis, em 21 de Junho de 2024.

ANDRE GIOVANNI PESSUTO CANDIDO
Presidente do Conselho de Prefeito do CISARF

CISARF Consórcio Intermunicipal de Saúde

PORTARIA Nº 077 DE 28 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA N.º 077 – DE 28 DE JUNHO DE 2024.

(Dispõe sobre nomeação de funcionário e dá outras providências).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, DO ESTADO DE SÃO PAULO E, PRESIDENTE DO CONSELHO DE PREFEITOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE FERNANDÓPOLIS- CISARF, NOS TERMOS DA LEI, ETC.

RESOLVE:

Nomear o Senhor **MARCOS VERISSIMO PANTANO**, Brasileiro, portador do RG n.º 44.820.369 SSP/SP e do CPF n.º

359.823.218-77, para exercer o cargo **Encarregado do RH**, a partir de 30 de Junho de 2024, contratado pelo CISARF, provimento Comissionado, com vencimento básico no valor de R\$ 2.542,33 (dois mil quinhentos e quarenta e dois reais e trinta e três centavos), mensais.

NADA MAIS. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA. INTIMEM-SE.

Fernandópolis, 28 de junho de 2024.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Presidente do Conselho de Prefeitos do CISARF